



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 137/2025 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 24 de junho de 2025.

Ao

Ilustríssimo Senhor,

LUCIANO SOARES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 24/06/2025
Flávio Batista
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR N° 010/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a **RETIRADA DE PAUTA** o **PROJETO DE LEI N° 010 DE 29 DE MAIO DE 2025** que **ALTERA O INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N° 064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO "DIA DO EVANGÉLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLAVIO
SOARES
LIMA:4873309
1315

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SOARES
LIMA:48733091315
Dados: 2025.06.24
12:16:11 -03'00'

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 122/2025 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 29 de maio de 2025.

Ao

Ilustríssimo Senhor,

LUCIANO SOARES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

RECEBEMOS

EM 29/05/2025
Adriano J.

CNPJ: 01.618.688/0001-00

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI N° 010 DE 29 DE MAIO DE 2025** que **ALTERA O INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N° 064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO "DIA DO EVANGÉLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminhamos em anexo a justificativa para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os, encaminhamos em anexo para a apreciação e aprovação desta Casa de Leis, a necessidade do Projeto de Lei nº 010 de 29 de maio de 2025, que tem como finalidade alterar data de celebração do feriado municipal denominado “Dia do Evangélico” instituído pela Lei Municipal nº 064, de 21 de outubro de 2021, atualmente fixado na data de 12 de agosto de cada ano para que passe a ser comemorado no primeiro domingo do mês de agosto de cada ano, mantendo-se inalterada sua importância simbólica, histórica e religiosa para a comunidade evangélica do nosso município.

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo conciliar o justo reconhecimento à significativa contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento social, espiritual e comunitário de nossa cidade, com o intuito de preservar a continuidade das atividades econômicas, educacionais e dos serviços públicos que sofrem com os impactos diretos quando paralisados em dias úteis.

Além disso, tal proposta amplia a possibilidade de participação dos fiéis nas programações religiosas, cultos e eventos comemorativos permitindo que toda a população possa se engajarativamente, sem impedimentos referentes as obrigações profissionais ou escolares.

Importante ressaltar que a alteração para o domingo também facilita a participação de visitantes de outras cidades nas celebrações e eventos programados para o “Dia do Evangélico”. Ao coincidir com o fim de semana, a data se torna mais acessível para aqueles que residem fora do município, impulsionando o turismo religioso e a movimentação econômica local durante o período festivo, além de fortalecer os laços de comunhão e visibilidade da nossa comunidade evangélica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Importante destacar que essa alteração não reduz a relevância da data, tampouco compromete seu valor simbólico, mas apenas ajusta a celebração a um dia que tradicionalmente já é consagrado, dentro da cultura cristã, à prática religiosa e à convivência familiar.

Diante do exposto, entendemos que a presente proposta atende ao interesse público e coletivo, razão pela qual submetemos à apreciação dos nobres pares, confiantes na sua aprovação.


Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 010/2025

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 29/05/2025
Adriano O.
CNPJ: 01.616.688/0001-00

ALTERA O INCISO IV DA LEI N° 064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO "DIA DO EVANGÉLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Governador Edison Lobão aprova e eu sancionou a seguinte Lei:

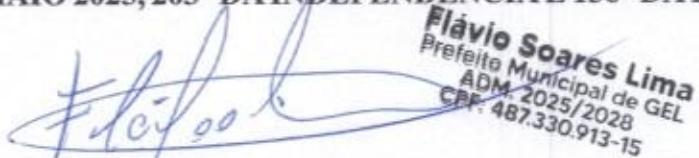
Art. 1º O inciso IV, do Art. 2º da Lei Municipal nº 064, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- Dia do Evangélico, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de agosto de cada ano."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.


Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal